

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL nº 0400.2/2021**

EMENTA: Estabelece procedimentos administrativos suplementares para os contratos de prestação de serviços públicos em todos os Poderes, órgãos, autarquias, fundações e sociedades de economia mista do Estado de Santa Catarina.

AUTOR: Fabiano da Luz

RELATOR: José Milton Scheffer

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do eminente Deputado Fabiano da Luz que tem o condão de estabelecer procedimentos administrativos suplementares para os contratos de prestação de serviços públicos em todos os Poderes, órgãos, autarquias, fundações e sociedades de economia mista do Estado de Santa Catarina.

O autor da proposição em sua justificativa, afirma que foi procurado pela categoria dos vigilantes que prestam serviços através de empresas terceirizadas, e verificou que embora existam outras regras maiores, muitas vezes as regras básicas são deixadas de lado, garantindo assim, com as sanções do presente Projeto de Lei que nenhum trabalhador seja surpreendido com as resilições contratuais.

Ocorre que, ao examinar os presentes autos, constatou-se a imprescindibilidade de consulta desta Casa Legislativa à Secretaria de Estado da Administração com o propósito de buscar instruir o feito com manifestação de mérito acerca da viabilidade técnica do objeto do Projeto de Lei em apreço,



porquanto materialmente afeto àquele especializado segmento da administração pública.

Desse modo, antes de quaisquer manifestações sobre o objeto da proposta, solicito **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que encaminhe o Projeto de Lei em análise pronunciamento da Secretaria de Estado da Administração acerca da matéria, nos termos do art. 71, XIV, do Regimento Interno deste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer

Líder de Governo